

9ª MOSTRA AUDIOVISUAL DE DOURADOS
SELEÇÃO PARA MOSTRA COMPETITIVA DE CURTAS

1. OBJETIVO

1.1 A **9ª Mostra Audiovisual de Dourados**, projeto contemplado por CHAMADA PÚBLICA N°. 08/2023 - AUDIOVISUAL- PROMOÇÃO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), contemplará, através da **Mostra Competitiva de Curtas**, até 12 (doze) filmes curta-metragem divididos, com premiação para os 1º, 2º e 3º lugares nas categorias Ficção, Documentário, Trash e Experimental/Arte com o **Prêmio Curta do Mato**, e 1 (um) filme curta-metragem com o **Grande Prêmio MAD**.

2. CRONOGRAMA

Data	Fase
31 de agosto de 2024	Divulgação do edital
31 de agosto a 25 de setembro de 2024	Período de inscrições
27 de setembro de 2024	Divulgação das inscrições
30 de setembro de 2024	Homologação das inscrições
30 de Setembro a 03 de outubro de 2024	Análise do Júri.

08 de outubro de 2024	Publicação da seleção com os finalistas de cada premiação que serão exibidos na MAD.
14 a 18 de outubro de 2024	Exibição dos filmes finalistas durante a programação da Mostra
20 de outubro de 2024	Cerimônia de Premiação com anúncio dos filmes premiados e entrega de troféus

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Os artistas/grupos, a partir de agora identificados como “proponentes”, poderão se inscrever como Pessoa Física ou Jurídica, e os mesmos serão os representantes em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a devida quitação do prêmio, caso o filme proposto seja contemplado.

3.2 - As inscrições estarão abertas de **30 de agosto a 25 de setembro** de 2024 e o formulário de inscrição pode ser acessado pelo link: [Formulário de Inscrições](#).

3.3 - Para concorrer a uma das categorias, o proponente deverá preencher o formulário, no endereço disponível em [Formulário de Inscrições](#) e anexar os seguintes documentos:

3.3.1 - Cópia do CPF;

3.3.2 - Comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros em nome do proponente responsável;

3.3.3 - Curta-metragem em formato .AVI, .MKV, .MP4, .WMV, .MOV ou MPEG com resolução mínima (HD 1080p) a ser enviado em link com disponibilidade para download;

3.3.4 - Autorização de direitos autorais (Anexo I), e demais autorizações, no caso de haver utilização de textos, músicas, imagens ou vídeos de outras obras.

3.4 - Será permitida a inscrição de até **2 (dois) filmes por proponente** para cada prêmio.

3.5- Requisitos gerais **obrigatórios** para todos os proponentes:

3.5.1 - O nome do proponente deve constar na ficha técnica do filme.

3.5.2 - A mostra considera como limite de tempo de duração de cada filme 25 minutos, incluindo os créditos;

3.5.3 - Não poderão participar da presente seleção filmes que já tenham sido exibidos/premiados em outras edições da Mostra Audiovisual de Dourados.

3.6- Requisitos específicos para inscrição no **Prêmio Curta do Mato**:

3.6.1 - O proponente deve ser residente no estado de Mato Grosso do Sul, comprovado por documento de residência.

3.7- Requisitos para inscrição no **Grande Prêmio MAD**:

3.7.1 - O proponente pode residir em qualquer estado brasileiro, comprovado por documento de residência.

3.8- Os filmes serão aceitos independentemente do ano de produção dos mesmos.

4. CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

4.1 - A Mostra Competitiva de Curtas será dividida em duas premiações, sendo o **Prêmio Curta do Mato** e o **Grande Prêmio MAD**.

4.2 - As duas premiações da **Mostra Competitiva de Curtas** serão compostas por filmes de curta-metragem distribuídos nas seguintes categorias:

4.2.1 - **FICÇÃO**: narrativa na qual ocorre a exploração dos modelos tradicionais de filmagem, montagem e produção. O termo usado para designar uma narrativa imaginária, irreal, ou referir obras (de arte) criadas a partir da imaginação. Em contraste, a não-ficção reivindica ser uma narrativa factual sobre a realidade. Obras ficcionais podem ser parcialmente baseadas em fatos reais, mas sempre contém algum conteúdo imaginário;

4.2.2 - **DOCUMENTÁRIO**: é um gênero cinematográfico cujo discurso apresenta-se como não ficcional, isto é, decorrente de pesquisa direta de fatos e/ou situações. Se caracteriza pelo compromisso com a exploração da realidade. Mas dessa afirmação não se deve deduzir que ele represente a realidade. O documentário, assim como o cinema de ficção, é uma representação parcial e subjetiva da realidade;

4.2.3 - **EXPERIMENTAL/ARTE**: produção que abrange diversos estilos cinematográficos que têm em comum o fato de se diferenciar, e muitas vezes de se opor, às práticas e ao estilo do cinema dito comercial ou industrial. É geralmente caracterizado pela ausência de narrativa linear, o uso de técnicas variadas de abstração (fora de foco, pintura ou raspagem direta sobre a película, montagem extremamente rápida), o uso de som não diegético ou mesmo a ausência de som na trilha sonora; também serão aceitos nessa categoria os filmes artísticos ligados a performances de teatro, dança e artes visuais.

4.2.4 - **TRASH**: tipo de narrativa na qual a casualidade e a improvisação fazem parte do argumento e constituem formações discursivas que se sustentam na precariedade dos meios de produção. Em geral, trata-se de um filme

tecnicamente mal feito (propositalmente ou não), mas que é considerado bom. A estética cinematográfica Trash pode ser usada em qualquer gênero de filme ou vídeo, mas é mais usada no Terror.

4.3 - Prêmio Curta do Mato - Serão selecionados até 20 (vinte) filmes curta-metragem, sendo até 5 (cinco) finalistas, divididos entre cada uma das 4 (quatro) categorias descritas anteriormente, para serem exibidas durante a programação da mostra. Dentre os finalistas, até 12 (doze) filmes serão contemplados com premiação para os 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria.

4.3.1 - Troféus e Premiação para Quesitos Individuais

- a. Melhor Direção: R\$ 1.000,00
- b. Melhor Roteiro: R\$ 1.000,00
- c. Melhor Fotografia Cinematográfica: R\$ 1.000,00
- d. Melhor Montagem: R\$ 1.000,00
- e. Melhor Atuação: R\$ 1.000,00

4.3.2 - Valores das Premiações:

- a. 1º Colocado: R\$ 1.500,00
- b. 2º Colocado: R\$ 800,00
- c. 3º Colocado: R\$ 600,00

4.4 - Grande Prêmio MAD - Serão selecionados até 05 (cinco) finalistas, sem distinção de categoria para serem exibidos durante a programação da Mostra. Dos finalistas, 1 (um) curta-metragem será contemplado pelo prêmio e receberá a premiação e troféu.

4.4.1 - Valor da Premiação:

- a. Grande Prêmio MAD: R\$ 4.500,00

4.5 - Os troféus para os premiados somente serão entregues aos responsáveis ou seus representantes (devidamente identificados pelos responsáveis com antecedência) que estiverem presentes à cerimônia de premiação.

4.6 - Além de premiação em troféu, cada um dos finalistas receberá cópia de um certificado atestando a participação de seu curta-metragem no evento.

4.7 - O pagamento será depositado via PIX, e é necessário que a chave esteja no nome do proponente responsável pela inscrição.

5. SELEÇÃO E EXIBIÇÃO

5.1 - As produções serão avaliadas por um júri especializado composto por 3 (três) profissionais ligados a área do audiovisual convidados pela curadoria oficial da Mostra.

5.2 - Todos os filmes selecionados como finalistas para o **Prêmio Curta do Mato** e para o **Grande Prêmio MAD** serão exibidos em sessões públicas e gratuitas durante a programação da **9ª Mostra Audiovisual de Dourados**.

5.3 - Os filmes participantes da presente seleção serão analisados pelo Júri oficial da Mostra a partir dos seguintes critérios:

5.3.1 - Roteiro;

5.3.2 - Direção;

5.3.3 - Atuação;

5.3.4 - Fotografia;

5.3.5 - Direção de Arte;

5.3.6 - Edição e Montagem;

5.3.7 - Som.

5.4 - Os avaliadores designados atribuirão nota de 1 a 10 a cada quesito. A pontuação final recebida pela obra será a soma do total de suas notas. Os curtas-metragens que obtiverem a maior pontuação serão os selecionados para participarem da **Mostra Competitiva de Curtas no Prêmio Curta do Mato e Grande Prêmio MAD**.

5.5 - Os critérios para desempate entre dois ou mais selecionados serão os itens roteiro, direção, atuação, edição e montagem, respectivamente, nessa ordem.

5.6 - No caso de alguma categoria (ou todas) não apresentar inscrições deferidas, ou o número de filmes selecionados para se apresentar na final de cada categoria não atingir a quantidade de 3 participantes, os quais serão premiados pelos primeiros lugares, somente os prêmios de 1º ou de 1º e 2º lugares serão quitados.

5.7 - Nenhum membro do júri poderá constar da ficha técnica dos filmes a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico/produtora dos inscritos para avaliação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A organização se reserva o direito de desclassificar filmes que não atendam aos critérios estabelecidos.

6.2 - Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

6.3 - Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: cultura@ufgd.edu.br ou pelo telefone (67) 3410-2877.

ANEXO I – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAIS
9ª MOSTRA AUDIOVISUAL DE DOURADOS

Pelo presente instrumento jurídico, eu (nome do (a) cedente), (brasileiro (a)), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado à Rua/Av. _____, na condição legal de autor (a)/detentor (a) dos direitos autorais sobre a obra/criação intitulada _____

_____, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder à Universidade Federal da Grande Dourados os direitos patrimoniais e de autor referente à obra criação supramencionada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade de divulgação e exibição no projeto de extensão Mostra Audiovisual de Dourados, realizado pela Coordenadoria de Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, por parte dos promotores, sendo garantido neste material os devidos créditos para os autores das obras. É vedada a exclusividade dos direitos aqui cedidos para a UFGD em relação a outros cessionários, para todos os fins de direitos e obrigações. A presente cessão é sem ônus ou pagamento e terá vigência apenas durante a realização do evento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável / Representante Legal